

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

**LEI Nº 384/2004
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004**

Denomina ruas do Povoado de Almas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros público do Povoado de Almas, nos termos desta Lei:

I – Praça Zeferino Carneiro, praça principal do Povoado;

II – Rua Manoel Fidelis inicia na Praça Zeferino Carneiro e termina no cruzamento com a travessa José Martins de Pinho.

III - Avenida José Martins de Pinho, inicia na Praça Zeferino Carneiro e termina no limite do perímetro urbano na Estrada para Tapera;

IV – Rua Edite Alves dos Santos, inicia na Praça Zeferino Carneiro e termina no limite do perímetro urbano na Estrada para Chapada;

V – Rua Otavio Pinho, inicia na Praça Zeferino Carneiro e termina no limite do perímetro urbano na Estrada para Ipoeirinha;

VI – Rua Augusto Carneiro da Silva, inicia na Rua Edite Alves dos Santos e termina no Campo de Futebol;

VII – Rua João Teodomiro Araújo inicia na Praça Zeferino Carneiro e termina no limite no perímetro urbano na saída para Camandaroba.

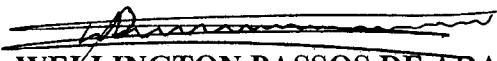
VIII – Rua José Emídio Almeida Ferreira, iniciada na rua João Teodomiro

IX - Rua Matildes Ferreira Ramos, inicia nos fundos do campo de futebol e termina no perímetro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 21 de dezembro de 2004


WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Conceição do Coité
PROTOCOLO
N.º 2429
Em 23/12/04
VISTO 